

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CONSUMIDOR:

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

PROFISSÃO: _____

ESTADO CIVIL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____

TELEFONE COMERCIAL: _____

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REAL CLASSIC RESORT

QUADRA 206 - LOTE 08 - PRAÇA TUIM - ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA – DF

UNIDADE AUTÔNOMA (APARTAMENTO) : _____

CONTRATAÇÃO PRINCIPAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE GLP, DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS

- RESPONSÁVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REAL CLASSIC RESORT

- CNPJ: 10.446.064/0001-74

- ENDEREÇO: QUADRA 206 - LOTE 08 - PRAÇA TUIM - ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA – DF

DATA DA CONTRATAÇÃO: _____ DE _____ DE 20____

FORNECEDORA:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, com sede social à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 1343, 9º andar, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0001-12, doravante designada ULTRAGAZ

EQUIPAMENTOS DA UNIDADE AUTÔNOMA COM CONSUMO DE GLP:

- FOGAO;

- AQUECEDOR DE PASSAGEM;

- _____.

nos termos do “instrumento particular de fornecimento de gás liqüefeito de petróleo – GLP, de comodato e de outras avenças” firmado com o condomínio supramencionado;
têm as partes entre si, por justas e acertadas, as condições que seguem no verso deste contrato.

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

CONSUMIDOR

Entregar junto com o contrato uma cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

Av. Progresso, s/nº APM 01 - Setor Comercial
Senador Canedo-GO - CEP 75250-000 - Tel./Fax: (62) 4006 - 9600

Visite nosso site www.ultragaz.com.br

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE GLP E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1- Por este instrumento o CONSUMIDOR solicita para a ULTRAGAZ o fornecimento do produto GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para a unidade autônoma que ocupa, informada no anverso deste instrumento, que será armazenado na central de GLP da ULTRAGAZ, localizada nas dependências do respectivo edifício, contratada nos termos do “instrumento particular de fornecimento de GLP, de comodato e outras avenças” mencionado no anverso deste instrumento.

2- O CONSUMIDOR pagará à ULTRAGAZ, tão somente, pelo produto fornecido, sendo que esta quantidade será medida individualmente por unidade autônoma.

3- A ULTRAGAZ encaminhará conta para pagamento em nome do CONSUMIDOR, na qual será apontado o consumo do produto, data de vencimento, condições de pagamento e o valor do produto.

4- O valor pago com a conta apresentada pela ULTRAGAZ será empregado para quitação (pagamento) das vendas do produto efetuadas em nome do responsável pela contratação principal, mencionado no anverso deste instrumento.

5- O não pagamento da conta na data de vencimento acarretará em:

a) multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária nos termos da lei;

b) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do vencimento, a suspensão imediata do fornecimento do produto pela ULTRAGAZ para a unidade autônoma até a quitação integral dos valores vencidos e não pagos.

6- O CONSUMIDOR solicitará, de imediato, os serviços de assistência técnica da ULTRAGAZ toda vez que constatar qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

6.1- A visita de assistência técnica, os serviços executados e eventuais produtos vendidos serão cobrados pela ULTRAGAZ do CONSUMIDOR.

7- O presente instrumento será rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

a) independente de correspondência prévia, no caso de encerramento do “Instrumento Particular de Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, de Comodato e Outras Avenças”, mencionado no anverso deste instrumento;

b) a qualquer momento e sem pagamento de qualquer multa ou penalidade, mediante solicitação escrita do CONSUMIDOR perante a ULTRAGAZ;

c) solicitação de fornecimento de GLP por parte de novo CONSUMIDOR, possuidor da unidade autônoma descrita no anverso deste instrumento.

8- O presente instrumento não poderá ser transferido a terceiros sem a expressa e prévia anuência da outra parte.

9- O CONSUMIDOR deverá manter seu cadastro, descrito no anverso deste instrumento, devidamente atualizado, mediante a apresentação do respectivo documento para a ULTRAGAZ.

10- As partes elegem o foro da Comarca de BRASÍLIA-DF como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste instrumento.

CIA. ULTRAGAZ S.A.

Av. Progresso, s/nº APM 01 - Setor Comercial
Senador Canedo-GO - CEP 75250-000 - Tel./Fax: (62) 4006 - 9600

Visite nosso site www.ultragaz.com.br